

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10	11	2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	96

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Solicito ao Deputado Agaciel Maia que emita o parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PARECER 05 CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças do Projeto de Lei nº 1.250/2020, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “dispõe sobre a garantia de acompanhamento assistencial a alunos e profissionais das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Sr. Presidente, eu vou seguir a mesma decisão tomada pela Deputada Arlete Sampaio. Eu sou pelo acolhimento da emenda.

É o parecer pela Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
10	11	2020	15h05min	EXTRAORDINÁRIA	97

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Concedo a palavra ao Deputado Roosevelt Vilela para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.250/2020, de autoria da Deputada Jaqueline Silva, que “dispõe sobre a garantia de acompanhamento assistencial a alunos e profissionais das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.250/2020, em segundo turno, é pela admissibilidade com a emenda de segundo turno.

Este é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 13 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.250/2020, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.